**ASSOSSIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CASTRO ALVES – APMI**

**EDITAL Nº 002/2017**

**Processo Seletivo Externo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de profissionais do Nível Superior, Técnico, Médio e Operacional.**

A Associação de Proteção a Maternidade e infância de Castro Alves - APMI, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, TORNA PÚBLICA a abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO RESERVA de profissionais de nível superior, técnico médio e fundamental para compor equipes multidisciplinares no Hospital Regional de Juazeiro Bahia através do processo seletivo, conforme os critérios abaixo descritos:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A execução da Seleção será da responsabilidade técnica e operacional da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e infância de Castro Alves.
   2. A seleção para os cargos reserva compreenderá avaliação, mediante aplicação de provas objetiva, subjetiva e avaliação curricular,de caráter eliminatório e classificatório.
   3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Celetista (Lei. nº.5.452/43).
   4. O presente processo visa selecionar candidatos para cadastro de reserva na contratação em regime de CLT, quando houver disponibilidade da vaga, consoante os termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.
2. **DOS CARGOS**

Serão oferecidas nos seguintes grupos:

* 1. **ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR**
     1. **Cargo 01- Enfermeiro**

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia, possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

* + 1. **Cargo 02- Nutricionista**

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

* + 1. **Cargo 03- Fisioterapeuta**

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender pacientes; realizar ações e prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

* + 1. **Cargo 04- Farmacêutico**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais

* + 1. **Cargo 05- Fonoaudiólogo**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

* + 1. **Cargo 06- Psicólogo**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; não possuir experiência profissional anterior.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

* + 1. **Cargo 07 - Assistente Social**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

* + 1. **Cargo 08 - Terapeuta Ocupacional**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

* 1. **ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO**
     1. **Cargo 01 - Técnico de Enfermagem**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Efetuar procedimentos de admissão, Administrar medicação prescrita, Auxiliar equipe técnica em procedimentos específico, Realizar instrumentação cirúrgica desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

* + 1. **Cargo 02- Técnico em radiologia**

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Radiologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; não possuir experiência profissional anterior.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

* 1. **ARÉA ADMINISTRATIVA** 
     1. **Auxiliar Administrativo**

REQUISITOS: Para os cargos de auxiliar administrativo abaixo elencados será exigido informática básica; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.Para o cargo de Auxiliar financeiro será exigido também Curso de Excel avançado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação. Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes.

|  |  |
| --- | --- |
| **Área de atuação** | **Cargo** |
| **Farmácia Hospitalar** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Almoxarifado** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Faturamento** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Financeiro** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Departamento de Pessoal** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Recepção** | **Auxiliar Administrativo** |
| **SAME/ARQUIVO** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Telefonia** | **Auxiliar Administrativo** |
| **Compras** | **Auxiliar Administrativo** |

* + 1. **Agente Administrativo - Portaria**

REQUISITOS: Para o cargo de agente administrativo; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar, observar   e   orientar   a   entrada   e   saída   de   pessoas, receber,   identificar   e encaminhar  as  pessoas   aos  destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber   a   correspondência   e   encaminhá-la   ao   protocolo.   Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

* + 1. **Motorista**

REQUISITOS: Para o cargo de motorista curso de condutor de veículo de emergência e habilitação na categoria “D”; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir veículos automotores para transportes de passageiros e conduzir ambulância a fim de transportar pacientes a ambulatórios, laboratórios, hospitais e a outras cidades; zelar pela limpeza e conservação do veículo e seus equipamentos; mantê-lo em perfeitas condições de uso; auxiliar na locomoção do paciente e desembaraço da documentação necessária a internações e realização de exames.

* 1. **ÁREAS OPERACIONAIS**

Para os cargos referentes as áreas operacionais, abaixo elencados, será exigido ensino fundamental completo; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.Para o cargo de Auxiliar técnico em manutenção será exigido ensino médio Completo, Cursos técnicos em eletrônica ou áreas afins.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Zelar pela organização, limpeza e manutenção do hospital; transportar pacientes em macas garantindo a sua segurança, auxilio no bom funcionamento do hospital garantindo seu funcionamento de acordo com a biossegurança.

|  |  |
| --- | --- |
| **Área de atuação** | **Cargo** |
| **Higienização/Coleta Hospitalar** | **Agente Operacional** |
| **Lavanderia Hospitalar** | **Agente Operacional** |
| **Transporte Interno de pacientes (maqueiro)** | **Agente Operacional** |
| **Manutenção** | **Auxiliar Técnico** |

1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam às seguintes especificações:
2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;
7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
8. Cumprir as determinações deste edital.
9. **DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**
   1. Eventuais portadores de necessidades especiais - PNE, que possuírem interesse em participar da Seleção, seguirão os mesmos tramites especificados neste edital;
   2. É pessoa considerada portador de necessidade especiais a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298/1999.
   3. Serão destinados 5% do total de cargos ofertados neste certame para os portadores de necessidades especiais. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
   4. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, podendo elas serem adaptadas conforme a deficiência do candidato.
   5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
   6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias da realização das avaliações deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
   7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.
10. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**
    1. As inscrições serão gratuitas, mediante entrega dos currículos na portaria CENTRAL do Hospital Regional de Juazeiro – Bahia, endereço: Tv. do Hospital, S/n - Santo Antônio, Juazeiro - BA, 48903-110;
    2. Os currículos deverão ser entregues no período de 02.03.17 até 06.03.17das 08h às 16h. Após essa data, todos os currículos enviados não mais serão cadastrados.
11. **DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO**
    1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
       1. **AANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos ao cargo pretendido.
12. Serão eliminados os candidatos que não indicarem, no currículo, o cargo pretendido;
13. Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo e todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista;
14. Os candidatos selecionados nesta etapa serão convocados, através dos meios de comunicação local, para próxima etapa da seleção;
    * 1. **A PROVA**, de natureza classificatória e eliminatória, para os cargos compreenderá avaliação, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva e subjetiva.
15. A data de aplicação das provas será informada após análise dos currículos. A aplicação não será realizada com prazo inferior a 10 dias, a contar da data da publicação.
16. A prova contará com 20 questões objetivas sendo 10 questões de português e 05 questões de matemática e 05 de conhecimentos específicos. A prova subjetiva, uma redação com temas atuais referentes questões que envolva a área pretendida. As questões objetivas valerão 01 ponto cada uma e a subjetiva valerá 10;
17. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 05 (cinco) pontos na análise nas provas objetiva e discursiva;
18. Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso;
19. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados, através dos meios de comunicação local, para entrevista;
20. Os candidatos classificados para os cargos de enfermagem (nível técnico e superior) antes da entrevista serão submetidos a uma prova prática em data a ser divulgada.
    * 1. **A ENTREVISTA**, de natureza apenas classificatória, terá as seguintes regras:
21. Serão convocados todos os candidatos classificados para vaga reserva;
22. Os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, em data e horário ajustado em comunicado de convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
23. Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
    * 1. O resultado final da seleção será publicado em meios de comunicação local.
24. **DOS RECURSOS**
    1. Não serão admitidos recursos.
25. **DA CONTRATAÇÃO**
    1. São requisitos para a contração:
26. Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
27. Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
28. Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
29. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
30. Apresentar comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
31. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
32. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
33. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela APMI, para formalizar a contratação;
34. Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
    1. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.
    2. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, conforme verificação de aptidão profissional pela coordenação imediata.
35. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. A APMI reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.
    2. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado em meios de comunicação local, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da APMI.
    3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
    4. A APMI poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a proceder com reclamação de qualquer natureza.
    5. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo a APMI decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.
    6. Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida em até 72 horas, após a convocação, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

**Juazeiro Bahia, 21 de Fevereiro de 2017**

Luiz Alberto Hilarião da Silva

Presidente da APMI